

PORTARIA Nº 095/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/04, de 29/12/2004 e alterado pela Lei Complementar nº 213/05, de 09/07/2005 e

CONSIDERANDO o processo nº 532897/2008 de 08/09/08, onde consta Parecer nº 66/SGA/2008 de 11/02/09 da Procuradoria Geral do Estado, onde recomenda abertura de Processo Administrativo Disciplinar, com homologação da Sub-Procuradoria Geral Administrativa, ratificação da Sub-Procuradora Geral Adjunta e homologação do Procurador Geral do Estado;

CONSIDERANDO que, agindo assim, a servidora se afastou dos seus deveres funcionais, infringindo, em tese, os artigos 143, I, III, IX, 144, XVIII e 145, § 1º, § 2º da Lei Complementar Estadual nº 04/90.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de observância das garantias constitucionais do Devido Processo Legal, da Ampla Defesa e do Contraditório.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da servidora **ANA MARISA SOARES MULLER SANTOS**, Profissional de Nível Superior do SUS – PNS, Perfil Psicóloga, lotada no MT-Hemocentro da Secretaria de Estado de Saúde, matrícula funcional nº 350730067.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, sob a presidência da primeira, procederem a apuração dos fatos:

- MAYKEL PONÇONI
- MILTON JOSE NANTES SANTOS
- ALESSANDRA FÉLIX MENDONÇA

Art. 3º Determinar o início das atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta portaria em Diário Oficial do Estado, devendo a conclusão ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do servidor acusado, admitido sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem mediante solicitação à autoridade que determinou sua instauração, em conformidade com o artigo 75, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 207/04.

Registrada, publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de junho de 2009.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial